



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023-2024
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 10 /2024

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7804/2024
Data: 28/02/2024 - Horário: 18:35
Legislativo

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
POSSIBILIDADE DE CONCEDER ABONO NATALINO
PARA SERVIDORES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA-ES.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **a possibilidade de conceder abono natalino para servidores da Prefeitura de Municipal de Marilândia-ES.**

A solicitação se faz necessária para reconhecer e valorizar o trabalho dedicado ao serviço público ao longo do ano. Além disso, o abono natalino pode contribuir para melhorar o bem-estar financeiro dos funcionários durante o período festivo, proporcionando-lhes uma gratificação adicional para despesas comemorativas e necessidades pessoais.

Marilândia-ES, 28 de fevereiro de 2024.


PAULO COSTA
Vereador - Autor

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em <u>05/08/2024</u>

Alciane Boldrini Monechi Presidente